



Poder Judiciário Federal
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região

Processo 0000676-04.2023.5.07.0007

Auto de Penhora

Aos 03 dias do mês de 02 do ano de dois mil e vinte e Dois, na Rua Frei Henrique, 48, Bairro Messejana, Fortaleza, Ceará, onde eu, **Rafael do Carmo Barreto**, Oficial de Justiça Avaliador Federal, abaixo assinado, em cumprimento ao mandado retro, passado em favor de **Maria de Lourdes Bezerra**, contra **Centro Educacional Nossa Senhora de Fátima S/S Ltda**, para pagamento da importância de R\$ 21.282,00 (vinte e dois mil e duzentos e oitenta e dois reais), atualizada até 30/04/2024, procedi à penhora e avaliação do(s) bem(ns) descrito(s):

- 1) cinco bancos de praça, em madeira e metal, avaliados em R\$ 300,00 (trezentos reais) cada um;
- 2) um balançador infantil com dois lugares, avaliado em R\$ 800,00 (oitocentos reais);
- 3) um escorredor pequeno colorido, avaliado em R\$ 300,00 (trezentos reais);
- 4) uma casinha com escorregador, em madeira, colorido, avaliado em R\$ 3.000,00 (três mil reais);
- 5) nove mesas hexagonais em madeira, de baixa estatura, avaliadas cada uma em R\$ 300,00 (trezentos reais);
- 6) vinte e três banquetas infantis em madeira, avaliadas cada uma em R\$ 50,00 (cinquenta reais);
- 7) um armário verde e outro branco em metal, avaliados cada um em R\$ 400,00 (quatrocentos reais);
- 8) sessenta e duas carteiras escolares em madeira, cada uma avaliada em R\$ 50,00 (cinquenta reais);
- 9) vinte e seis carteiras plásticas escolares, cada uma avaliada em R\$ 100,00 (cem reais);
- 10) quatro ventiladores de parede, avaliado cada um em R\$ 200,00 (duzentos reais);
- 11) dezoito mesas avulsas azuis escolares, cada uma avaliada em R\$ 200,00 (duzentos reais);
- 12) dezoito cadeiras plásticas escolares azuis, cada uma avaliada em R\$ 200,00 (duzentos reais);
- 13) um bebedouro coletivo, avaliado em R\$ 800,00 (oitocentos reais).

A penhora girou em torno de R\$ 24.950,00 (vinte e quatro mil, novecentos e cinquenta reais).

Tudo para garantia da dívida referida no mandado. Feita assim a penhora, lavro o auto que assino.

Rafael do Carmo Barreto
Oficial de Justiça Avaliador Federal
Matrícula 30871328







vida
Sem água
não há beleza
humana
Sem água
não teríamos rios nem mares
Sem água não haveria
a esperança
Sem água toda energia
acaba.



















